



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____, DE 2025

O art. 12 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII e com a supressão do parágrafo único:

"Art. 12.

.....
VII - os resultados das avaliações padronizadas internacionais das quais o Brasil faça parte."

JUSTIFICAÇÃO

O relator não acatou, em seu substitutivo, a sugestão de emenda de comissão que fazia menção ao aprimoramento do desempenho dos brasileiros no Pirls, Timss e PISA como metas do PNE. Conscientes da importância desse tipo de instrumento, que já contribuiu para aperfeiçoar sistemas educacionais em diversos países, buscamos um texto de maior consenso, que apresente de forma mais geral, e sem citar o nome das avaliações, as avaliações internacionais das quais o país seja signatário como mais uma das ferramentas às quais o MEC poderá lançar mão para conduzir o monitoramento e avaliação.

Apresentação: 22/10/2025 11:45:55.287 - PL261424
ESB 30/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2024
ESB n.30/2025





**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Apresentação: 22/10/2025 11:45:55,287 - PL261424
ESB 30/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL2614/2024



* C D 2 2 5 5 5 5 9 1 1 3 3 6 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255591133600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira